



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.727

De 26 de janeiro de 2016.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de 01 Educador Físico para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.”

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Parceria (Lei de Incentivo ao Esporte) firmado entre o Município de Bofete e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte (Processo n. 58701.007512/2013-11), para desenvolvimento do Projeto Ginástica no Ginásio;

CONSIDERANDO que o Termo de Parceria contempla a contratação de um Educador Físico para desenvolvimento do referido projeto pelo período de onze (11) meses;

CONSIDERANDO que a remuneração do Educador Físico onerará recurso proveniente de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Esporte;

CONSIDERANDO que a contratação deste profissional será transitória, única e exclusivamente para atender ao Projeto Ginástica no Ginásio, sem onerar os cofres públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de um (01) Educador Físico para desenvolver o Projeto Ginástica no Ginásio, nos moldes do Termo de Parceria (Lei de Incentivo ao Esporte) firmado entre o Município de Bofete e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte (Processo n. 58701.007512/2013-11), conforme preceitua o artigo 2º, inciso VIII combinado com o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009 com as alterações da Lei Complementar 79, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º - Será realizado processo seletivo de provas e títulos para a contratação de profissional habilitado, a qual será regida pela CLT, não podendo exceder o período de onze (11) meses.

Art. 3º - A remuneração do Educador Físico será no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais), com carga horária de 35 horas semanais, para desenvolvimento do Projeto Ginástica no Ginásio, tudo conforme Termo de Parceria referido no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação do Educador Físico - salário e encargos sociais - onerará única e exclusivamente recurso proveniente de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, não fazendo jus o contratado a quaisquer benefícios instituídos aos funcionários públicos municipais, tais como vale compra alimentos, abono natalício, etc..

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bofete, 26 de janeiro de 2016.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado através de afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação